



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL DE SELEÇÃO NÚMERO 01/2020/PROGRAD/COORDENAÇÃO UAB-UNIRIO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil UNIRIO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsa para a Coordenadoria Geral UAB e Coordenadoria Adjunta UAB, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias 183/2016 de 21/10/2016 e 102/2019 de 10/05/2019 da CAPES e a Instrução Normativa nº 02 CAPES de 19/04/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de Coordenador(a) Geral e 1 (uma) bolsa de Coordenador(a) Adjunto(a).
- 1.2 O mandato de Coordenador (a) Geral e de Coordenador(a) Adjunto(a) será de quatro anos, sendo possível a concessão da nova bolsa por igual período, desde que o beneficiário participe de novo processo seletivo.
- 1.3 O valor da bolsa para Coordenador (a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 1.4 Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.
- 1.5 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.1 Coordenador(a) Geral

- Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito das IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- Realizar cadastramento e controle de bolsista;
- Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante Ofício;
- Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante Ofício;
- Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

2.2 Coordenador Adjunto UAB

- Auxiliar o Coordenador Geral UAB em todas suas atribuições;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do sistema;
- Participar de grupos no âmbito das IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos nas IPES no âmbito do Programa UAB;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- Realizar, em conjunto com os coordenadores de curso, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos.

3 DOS REQUISITOS

- 3.2 O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1, sem prejuízo á carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição, perfazendo 20 horas semanais de atividades.
- 3.3 Poderão se candidatar aos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto do Sistema UAB/UNIRIO somente aquele(a)s docents e servidores técnico-administrativos da UNIRIO que atendam ao disposto na Portaria 183/2016 e na Instrução Normativa 02/2017, cujo único critério é:
- a) Possuir experiência profissional de magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos.
 - b) Vale para equivalência dessa experiência o disposto na Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019 PROGRAD/PROPGPI.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.2 A inscrição deverá ser feita mediante o envio da documentação abaixo elencada para o email cead@unirio.br conforme o cronograma do Edital.
- a) Formulário específico de inscrição e de investidura (Anexo 1). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.
 - b) Documentação comprobatória clara e inequívoca, do quesito constante no item 3.2. A não apresentação da documentação de que trata este item ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.
 - c) Apresentar documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.
 - d) Cada candidato só poderá fazer a inscrição em apenas um dos cargos ofertados, a saber, coordenador (a) geral ou coordenador(a) adjunto.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.2 Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão julgadora composta pelo Coordenador de Educação a Distância/CEAD-UNIRIO, por um docente que tenha experiência significativa em educação a distância e que seja externo à UNIRIO e pelo último Coordenador Geral UAB-UNIRIO, que encaminhará o resultado do processo para aprovação do Comitê Gestor da Reitoria.
- 5.3 Os candidato(a)s serão classificado(a)s, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo II).
- 5.4 A documentação entregue no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo II do presente edital.

5.5 Em caso de empate serão selecionado(a)s o(a)s candidato(a)s com maior tempo de experiência acadêmica.

5.6 Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a divulgação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, a qual deverá ser enviada ao Comitê Gestor para aprovação.

6 DOS RECURSOS

6.2 Os recursos poderão ser interpostos via email cead@unirio.br durante o período de 09 a 13 de setembro de 2020.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O desenvolvimento das atividades d(a)o profissional selecionado(a) não caracterizará vínculo empregatício com a UNIRIO ou com a CAPES/UAB.

7.3 O tipo de vínculo estabelecido entre o profissional selecionado e a EAD/UNIRIO refere-se unicamente à categoria de bolsista CAPES, pelo Sistema UAB.

7.4. As bolsas são financiadas única e exclusivamente pela CAPES, considerando o estabelecido pela Lei 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

8 CRONOGRAMA

8.1 Publicação do Edital: 27 de julho a 26 de agosto de 2020

8.2 Inscrições: 27 de agosto a 03 de setembro de 2020

8.3 Análise da documentação: 05 de setembro de 2020

8.4 Resultado preliminar: 08 de setembro de 2020

8.5 Recurso: 09 de setembro a 13 de setembro de 2020

8.6 Resultado final: 14 de setembro de 2020

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020

Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Geral UAB/UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO GERAL OU À COORDENAÇÃO ADJUNTA DO SISTEMA UAB/UNIRIO

Cargo Pleiteado: () Coordenação Geral () Coordenação Adjunta

Nome:

CPF.:

Telefone: ()

Lotação na UNIRIO: _____ SIAPE:

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital:

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital de Seleção Nº 01/2020/Prograd/Coordenação UAB-UNIRIO**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: / /

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Observações:

DATA: / /

Assinatura dos membros da Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ANEXO II

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 5.3 deste Edital:

01. MESTRADO (Título de Mestre) = 05 pontos
02. DOUTORADO (Título de Doutor) = 10 pontos
03. Experiência Gestão na Educação a Distância (cargos de gestão, como coordenação de curso, coordenação de tutoria, coordenação de pólo e cargos de gerenciamento) = 1 ponto por ano e por atividade
04. Experiência acadêmica na EAD (coordenação de disciplina, tutoria, construção de conteúdo) = 1 ponto por ano e por atividade
05. Experiência no sistema de gerenciamento de bolsas (plataforma) = 5 pontos
06. Experiência no sistema UAB (plataforma) = 5 pontos
07. Experiência com a plataforma Moodle (plataforma) = 5 pontos